



Câmara Municipal de Taguaí

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/99

"Dispõe sobre a rejeição das Contas do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 1996"

ANTONIO GABRIEL NATAL DE ALFENES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, em Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 1999, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º- Ficam rejeitadas as contas do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 1996, ratificando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, " vereador Nico Manesco"
Em 17 de março de 1999.

ANTONIO GABRIEL NATAL DE ALFENES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, NA DATA SUPRA.

ADENILSON BÉRGAMO DE SOUZA
SECRETÁRIO DA MESA.